

INSCRITO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PROCESSO Nº 592-T-59

D.P.H., A.N./D.E.T.

Seção de História

18.03
01, SP/Uberaba, P. 592, 146
RIO DE JANEIRO, D. F.

DISTRIBUIÇÃO

CASA: Sobrado de Baltazar Fortes

UBATUBA

SÃO PAULO

M. E. C. - D. A. - DIRETORIA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ao arquiteto Edgard
Jacyntho de Silva:

à vista da publica-
ção anexa e atendendo
à sugestão formulada
anteriormente por V. Sa. no
sentido de ser tombado,
em Ubatuba, o sobrado
de propriedade do Sr. Gui-
sard, solicito sua infor-
mação acerca da oportuni-
dade da medida, para
orientar o Chefe de S. A.
A. J. E. P. Em 5.1.59

UBATUBA: ESTAÇÃO BALNEARIA EM PLENO DESENVOLVIMENTO

O Brasil é um dos países que possui as mais belas praias do mundo. Mais do que um lugar comum, a afirmação é um truismo. Do Oiapoé ao Chuí, há praias para todos os gostos, rivalizando-se em beleza indescritível. Entretanto, em virtude de fatores de ordem diversa, enquanto algumas já são famosas no mundo inteiro, outras permanecem relegadas a um segundo plano, como centros turísticos meramente locais ou regionais. Em S. Paulo, por exemplo, quando se fala em praias, citam-se indefectivelmente, além das de Santos, as de Guarujá, de S. Vicente e de Itanhaem. No entanto, tão belas senão mais do que essas são as praias de Ubatuba, a rainha do chamado "litoral norte" do Estado.

Se não nos enganamos, foi o ilustre professor Deffontaines quem, há mais de 20 anos, profetizou brilhante futuro para Ubatuba, como centro de turismo. Agora, a profecia começa a concretizar-se, em virtude do plano rodoviário do governo estadual, em execução. De fato, praticamente isolada e de difícil acesso até há pouco, Ubatuba começa agora a apresentar os primeiros sintomas do que se poderia denominar o "rush" turístico. Grande já é o número dos veranistas de todo o Estado que para ali estão convergindo, com o animo de fazerem de Ubatuba a sua estação balnearia e tudo indica que, tão logo se conclua a pavimentação da rodovia que a liga ao planalto, suas praias passarão a fazer séria concorrência às do Guarujá e de Itanhaem.

No momento, Ubatuba já é a estação balnearia de toda uma zona do Estado: o vale do Paraíba. De S. José dos Campos até o limite do Estado do Rio, afluem para Ubatuba veranistas em grande número, no fim-de-semana, e algumas das suas praias, como a do Perequê-açu, no sábado, no domingo e nos feriados, já ostentam o aspecto das de Santos.

O maior afluxo de turistas também já provocou a instalação de bons hotéis, aliás, bem localizados, pois, não na cidade e sim nas diversas praias, os quais serão os focos iniciais dos futuros bairros de veraneio.

Se há cerca de sete anos se fala com insistência no renascimento de Ubatuba, depois de um longo período de estagnação e, mesmo, de retrocesso, não há dúvida de que esse renascimento já é um fato concreto e as perspectivas são as melhores possíveis.

BREVE HISTÓRICO

Ubatuba é um nome tupi. Segundo alguns significa lugar onde há abundância de paus de arco de flecha (ubá — arcos; tuba — muitos). Pretendem outros que significa muitas canoas (ubá — canoas; tuba — muitas).

Na primitiva divisão do Brasil em capitânias, o atual município ficava compreendido na de S. Vicente, concedida por d. João III a Martim Afonso de Souza. Até o início do século XVII era a região habitada pelos tamoios, que ali tinham numerosas e populosas aldeias, entre as quais o aldeamento conhecido pelo nome de Iperoig, que se tornou histórico.

Ao tempo em que era governador do Rio de Janeiro Salvador Correa de Sá, em nome da Condessa de Vimieiro, então donataria da Capitania de S. Vicente, foi ali estabelecer-se, com sua família e aderentes, Jordão Homem da Costa, português natural da Terceira. Coube a este a glória da fundação da Vila de Ubatuba, datando a respectiva provisão, passada pelo governador do Rio de Janeiro, de 28 de outubro de 1637. De acordo com o costume, Jordão erigiu uma capela, que ficou sob a invocação de Exaltação da Santa Cruz do Salvador de Ubatuba, em memória de haver a Cruz, empunhada pelos missionários jesuítas Nobrega, Anchieta e outros, operado a salvação da capitania, ameaçada de total ruína pelos indígenas confederados.

Segundo o historiador dos municípios paulistas, Eugenio Egas, os primeiros que obtiveram sesmarias nesse lugar, pelos anos de 1610 a 1611, foram o capitão Gonçalo Correa de Sá e seu irmão Martim de Sá e os filhos destes, Salvador Correa de Sá e Artur de Sá; Belchior Coqueiro (ou Cerqueira), Miguel Pires de Isasa, Antonio de Lucena, Innocencio de Inhatete e Miguel Gonçalves.

Ubatuba foi elevada à categoria de cidade pela lei provincial n. 5, de 13 de março de 1855.

E' paróquia, pertencente à diocese de Taubaté, e sede de comarca de primeira entrança desde 1872.

LOCALIZAÇÃO

Localiza-se o município na região fisiográfica denominada "litoral de S. Sebastião, a nordeste da costa do Atlântico, apresentando a sua sede as seguintes coordenadas geográficas: 23.º 26'14" de latitude sul e 45.º 05'09" de longitude W. Gr., distando 161 km em linha reta da capital do Estado, e cerca de 230 km, por estrada de rodagem.

ACESSO

Pode-se atingir Ubatuba por estrada de rodagem, através da Via Dutra, até S. José dos Campos, e desta por estrada estadual, já em parte pavimentada, passando por

Paraibuna e Caraguatatuba; e ainda pela Via Dutra, até Taubaté, e desta, por estrada antiga, difícil e de rampa acentuada.

O caminho preferível para os turistas é por S. José dos Campos, pois, vai-se por estrada asfaltada, com exceção de pequenos trechos, até Caraguatatuba. Manda a verdade que se diga que os trechos que não estão pavimentados, sobretudo na parte de serra, são pessimamente, cheios de buracos de "costelas" e de "facões", que chegam mesmo a pôr em perigo as molas dos automóveis. A descida da serra — cerca de 20 km — constitui espetáculo de rara beleza, muitas vezes superior a que se faz pela Via Anchieta, quanto ao pitoresco e colorida paisagem. Nos dias radiosos, o panorama da baía de Ubatuba, de um azul intenso, vista de 700 metros de altitude, emoldurada pelo verde da floresta, é algo que deslumbra, mesmo os mais frios e insensíveis. De Caraguatatuba a Ubatuba vai-se por larga estrada estadual, ainda não pavimentada, e mal conservada. Quando não há chuvarada contínua, ainda a estrada se apresenta razoável e os 54 km são fácil e rapidamente percorridos. Basta, porém, que chova três ou quatro dias sem cessar, para que o caminho rivalize com o pior trecho da serra.

Uma companhia de ônibus particular, cujos proprietários são fiscais das rotas rodoviárias do litoral norte, faz o serviço de ligação S. Paulo-Ubatuba, com duas viagens diárias, nos dois sentidos. Desta Capital os ônibus partem às 7 e às 14 horas, e de Ubatuba às 6 e às 14 horas. A viagem dura, em média, 6 horas. Há serviço de ônibus diário (1 viagem) entre Ubatuba e Taubaté, e entre Caraguatatuba e Ubatuba.

Até alguns anos atrás, Ubatuba era porto de escala de pequenos navios de cabotagem, que faziam serviço de carga e de passageiros nos Estados do Sul, a partir do Rio de Janeiro. Desapareceram esses navios e, assim, somente em barcos de pesca ou de turismo se pode alcançar Ubatuba por mar. Impõe-se a criação de um serviço regular de navegação entre Santos e Ubatuba, o que constituiria uma atração turística extraordinária. Pelo menos para os fins-de-semana poder-se-la estabelecer esse serviço, com lanchas rápidas ou barcos que pudessem navegar à noite. O paulistano poderia deixar S. Paulo na sexta-feira à noite, seguindo para Santos e dali embarcando para Ubatuba, fazendo a viagem à noite. E deixando a praia no domingo à noite, amanheceria segunda-feira nesta Capital.

A cidade não dispõe de serviço telefônico interurbano. Existe apenas um telefone conectado com Taubaté, linha particular da Companhia Taubaté Industrial, que fornece energia elétrica à cidade. Assim, o meio de comunicação mais rápido entre S. Paulo e Ubatuba é — ou deveria ser pelo menos — o telegrafo nacional, cujo serviço, ao que nos informaram ubatubanos, deixa ainda muito a desejar.

Para os que precisam, pois, de absoluto repouso e tranquilidade, Ubatuba é o lugar ideal.

Possui a cidade campo de pouso com pista de 450 x 15 m, mas as condições de visibilidade nem sempre são prováveis.

[TRECHOS DO ARTIGO]

FASTIGIO

Ubatuba já teve uma época de fastigio, já foi um dos mais prósperos municípios paulistas. Em fins do século XVIII e começo do XIX era o melhor porto paulista, sua baía, abrigada e profunda, procurada pelos navios, às centenas. Por seu porto escoava-se a maior parte da produção cafeeira, paga em couro. Então, a lavoura de café concentrava-se no Vale do Paraíba. Ainda hoje se podem ver a estrada real de lajes que ligava a zona litorânea ao planalto, e que era um dos trechos da rota do café, a qual começava na divisa de Minas Gerais, em S. Bento do Sa-

pucaí, passava por Pindamonhangaba, desenvolvia-se pela Serra do Mar, atravessava o vale, entrava em S. Luiz do Paraitinga, então movimentado pouso de tropeiros, e descia a encosta abrupta em grandes curvas, até chegar à balçada e ir terminar na denominada Prainha, onde se processava o embarque. Pela estrada, subiam e desciam, intermináveis, as tropas, levando café para embarque e retornando para o planalto com cargas trazidas pelos barcos.

Tão intenso era o movimento de navios em Ubatuba que ali se instalaram consulados estrangeiros, para os serviços de vistos.

Além do comércio do café, era a povoação litorânea grande produtora de especiarias, sobretudo pimenta-do-reino e cravo-da-índia, ali muito bem aclimados.

Com a ligação ferroviária do Rio a S. Paulo e de S. Paulo a Santos e com a marcha do café para o oeste, à procura de zonas novas e mais férteis, iniciou-se a decadência de Ubatuba, e de seu porto, período que, ao que tudo indica, encerrou-se.

Da época do fastigio, restam ainda alguns monumentos que constituem a atração dos turistas. Entre eles, merece menção o famoso Casarão, belíssimo sobrado colonial construído por Baltazar Fortes, tão confortável e majestoso que nele se hospedava o imperador Pedro II. Pertence hoje à família Guisard, de Taubaté, e, apesar de todos os reclamos, ainda não foi tombado, nem pelo Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nem pelo congênere estadual. É muito possível que acabe vindo abaixo, sem que os poderes públicos façam coisa alguma para evitá-lo. Ao que sabemos, o chefe da família Guisard é um zeloso defensor do sobrado, o que, porém, não evitou, que à sua revelia, fossem colocados horrorosos basculantes na parede lateral direita do sobrado, prenúncio do que poderá ocorrer, se o Casarão não for tombado.

F. A. P. C.



O sobrado construído por Baltazar Fortes e onde se hospedou D. Pedro II, recorda a época do fastigio de Ubatuba. Pertence hoje à família Guisard. Ainda não foi tombado pelo DPHAN nem pelo serviço congênere estadual. É uma das atrações turísticas da cidade.

Sobrado de Ubatuba

"O sobrado de Ubatuba constitue um magnífico exemplar da arquitetura da primeira metade do século passado que ainda conserva externamente todos os seus característicos, embora tenha passado por algumas adaptações internas. Creio que se se puder contar com a cooperação dos proprietários para a sua restauração, dever-se-ia tombá-lo. Pois é o último documento valioso do esplendor econômico do pôrto de Ubatuba como escoadouro do café no Vale do Paraíba no século dezoove".

Em 30 de outubro de 1957

(a) Edgard Jacinto da Silva



Ao Senhor Diretor

Julgo que ainda permanece o interêsse pelo tombamento deste sobrado, nos têrmos da nossa indicação inserida no relatório datado de 30 de Outubro de 1957.; convindo entretanto, averiguar, antes de qualquer iniciativa, o alcance das obras que teriam sido feitas quando da constatação dos andaimes armados em redor do prédio, conforme consta do relatório do Germano, datado de 14 de Agosto do ano findo.

Vão anexas, as fotos de nº 24.409 a 24.411 e 44.786 a 44.788, relativas ao monumento e pertencentes ao arquivo da repartição.

Em 12 de Janeiro de 1959

F. Aguiar

Carta, em papel do título:

Ilmo. Conrado e Patrícia D. Felix Guizard Junior:

Haendo o chefe da secção competente da Divisão de Estudos e Tombamento desta Diretoria recomendo, após uma inspecção recente à cidade de Jabotão, seja inscrito nos livros do título instituído pelo Decret. Lei nº 35 de 30 de novembro de 1937 o valioso sobrado antigo de propriedade da ilustre família Guizard, localizada naquela cidade, pareceu-nos que nenhuma iniciativa deveria ser tomada oficialmente sem que os prezados Patrícia e Conrado fossem consultados, em caráter particular, acerca da medida proposta.

Deuto, por, talvez. Ihe por este meio o obriguis de comunicar-nos se esta, bem como os distintos membros de sua família aos quais pertencer o imóvel, de acordo com o respectivo tombamento.

Na expectativa do favor de sua resposta, antecipamos os melhores agradecimentos, esclarecendo que, na hipótese de não se lhe afigurar conveniente ou oportuno tal tombamento, esta Diretoria abster-se-á de prosseguir-lo.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-la cordialmente e subscrevo-me, com o grande apreço de sempre,

Ct. nº 28

Rio, em 16.1.59

Ilmo Confrade e patricio Dr. Felix Guizard Junior:

Havendo o Chefe da Secção competente da Divisão de Estudos e Tombamento desta Directoria recomendado, após uma inspeção recente a cidade de Ubatuba, seja inscrito nos Livros do Tombo instituídos pelo Decreto-lei nº 25 de 30 de novembro de 1937 o valioso sobrado antigo de propriedade da ilustre Família Guizard, localizado naquela cidade, pareceu-nos que nenhuma iniciativa deveria ser tomada oficialmente sem que o prezado patricio e confrade fosse consultado, em carater particular, acerca da medida proposta.

Venho, pois, rogar-lhe por êste meio o obséquo de comunicar-lhe se estara, bem como os distintos membros de sua Exma. Família aos quais pertencer o imovel, de acordo com o respectivo tombamento.

Na expectativa do favor de sua resposta, anticipo-lhe os melhores agradecimentos, esclarecendo que, na hipotese de não se lhe afigurar conveniente ou oportuno tal tombamento, esta Directoria abster-se-e de promove-lo.

Aproveito o ensejo para cumprimentá-lo cordialmente e subscrever-me, com o grande apreço de sempre,

Rodrigo M. F. de Andrade
Diretor

Ilmo Senhor Dr. Felix Guizard Junior
Taubaté
Estado de São Paulo

ra.mm

Felix Guisard Filho
Médico

Fone 6 -/- Caixa 59
TAUBATÉ

A D.E.T. 59
2.2.59

Ubatuba 26 Janeiro de 1959.

Dr. Roberto G. A. de Andrade.
D. P. H. A. N.
Tio.

M. E. C.
Protocolo - D. P. H. A. N.
N.º 179 159

Saudações cordiais.
Quando encontrei a sua
carta de 16 antecedente que
agradeço. Fretos de mais,
Alicia ocupou pela festa
"Dorética". O caso é que nos
11 da noite, e passos escritos
nos olhos fechados, e como não
tenho as mãos. Tanta "ocidental", e
para não perder o parvo que
dei pela motomajada, pelo re-
mia pra usar a que tenho no
momento.
A casa em Ubatuba, o

"Arbado do Porto", 1846 - construído
de por

Balthazar de Cunha Torres, é
hoje de posse por si só de
exclusiva. Nos meus pertences
à toda a família "Luisard", mais
à minha parte de fraude de fa-
mília deixada por Félix Luisard.

Nos se tornou grande co-
tura bagueira, uma vez que
sou membro dos institutos
históricos: Brasil, São Paulo, Rio
Grande do Sul, Minas Gerais, ex-
cipe etc etc.

Apesar de informações:
Quais as condições a serem
preencheres e observados no
tratamento de meu predio
"colonial" ou "Whitaker", e que é
"key de família"?

Aguardando as

Atas prazas e valiosas ordens

Petição feita

de Alf. P. Filho

C. 81

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1959

Dr. Felix Guisard Filho
Caixa postal 59
Taubaté, Estado de São Paulo

Distinto amigo dr. Felix Guisard Filho:

Com prazer recebi sua atenciosa carta de 24 de janeiro último, em que o prezado confrade prontamente respondeu a minha consulta sobre o Sobrado do Porto, de Ubatuba, revelando o maior interesse em cooperar com o nosso serviço.

Tive a satisfação de anotar sua aquiescência prévia à idéia do tombamento daquele imóvel e, para formalizar a providência, junto lhe remeto a respectiva notificação, rogando-lhe a fineza de devolver-me, assinado, o recibo correspondente.

Quanto à indagação que me faz o distinto patricio, tenho a esclarecer-lhe que as condições do tombamento são as estabelecidas no Decreto-Lei nº 25, de 30.XI.1937, salientando-se entre elas as seguintes:

As coisas tombadas não poderão em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem autorização da D.P.H.A.N., ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de 50% do dano causado.

As coisas tombadas ficam sujeitas à vigilância permanente da D.P.H.A.N., que poderá inspecioná-las sempre que for julgado conveniente.

Em caso de alienação onerosa de bens tombados, a União, os Estados e os Municípios terão, nesta ordem, direito de preferência. O proprietário deverá notificar os titulares do direito a usá-lo dentro de 30 dias, sob pena de perdê-lo.

À sua disposição para quaisquer outros esclarecimentos, e pedindo-lhe relevar a demora desta resposta, devida a motivos alheios a minha vontade, envio-lhe neste ensejo, com sincero apreço, cordiais cumprimentos.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

D.P.H.A.N.

Notificação nº 807

Rio de Janeiro,
18 de fevereiro de 1959

Diretor do P.H.A.N.

Dr. Felix Guisard Filho

: Sobrado do Pôrto, em Ubatuba

Sr. Dr. Felix Guisard Filho:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, para os fins estabelecidos no Decreto-lei nº 25, de 30 de novembro de 1937, que foi determinada a inscrição, no Livro do Tombo das Belas Artes a que se refere o art. 4º, nº 3, do citado decreto-lei, da seguinte obra de arquitetura civil, de propriedade de Vossa Senhoria:

Case do "Sobrado do Pôrto", na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo

Na expectativa da anuência de Vossa Senhoria a este tombamento, e solicitando-lhe a fineza de acusar recebimento da presente notificação, apresento-lhe neste ensejo atenciosos cumprimentos.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Sr. Dr. Felix Guisard Filho
Caixa Postal 59
TAUBATÉ - ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço para resposta:
Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
Rua da Imprensa, 16, 8º andar
RIO DE JANEIRO

Proc. 592-T-59

c/r

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 807, referente ao tombamento da casa do "Sobrado do Pôrto", na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, e fico ciente desse tombamento.

Taubaté,

.....

Felix Guisard Filho

Médico

Fone 6 - Caixa 59

TAUBATÉ

D.E.T.

3.3.1959

Taubaté 1 de Março de 1959.

Dr. Rodrigo G. A. de Azevedo.

Director do P.H.A.N.

Saudáveis.

Gratíssimo pela carta e notificação
com o encaminhamento para "Tobu-
do de Porto", em Uratuba.

Perdo o ruído. Estive aqui re-
cente aqui em Taubaté, a convite
de Dr. Rodrigo. Ficarei aqui
até Uratuba. O Hotel em
Urutuba custa mais 1 de 7^o, mas
também não sei de 3^o.

Aguardo vossos valiosos ordens.

Atenciosamente

Felix Guisard Filho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Em

Do

Ao

Assunto

Recebi da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional a notificação nº 807, referente ao tombamento da casa do "Sobrado do Pôrto", na cidade de Ubatuba, Estado de São Paulo, e fico ciente dêsse tombamento.

Taubaté, 1 de Março de 1959.

Felipe Lucas Filho

À vista da amênia do proprietário, proceda-se à inscrição.

Em 3.III.1959.

Rodrig M. F. de Andrade
Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Feita a inscrição, nesta data, sob n.º 447, a
folhas 83 do Livro do Tumbo das Belas Artes.

Em 3.III. 1959

E. Drummond
Chefe da I.H.

D.E.T.
C. *M13* Rio de Janeiro, 4 de março de 1959

Dr. Felix Guisard Filho
Caixa postal 59
Taubaté. Estado de S. Paulo

Meu prezado amigo dr. Felix Guisard Filho:

Renovando-lhe os agradecimentos pelas atenções dispensadas a esta repartição, tenho o prazer de comunicar-lhe, de posse de sua carta de 1 de março corrente, que desde o dia 3 dêste o imponente sobrado do Pôrto, em Ubatuba, se acha inscrito a fôlhas 83 no Livro do Tombo das Belas Artes, sob o nº 447.

Terei muita satisfação em visitar êssa inóvel de sua propriedade, logo que se ofereça ocasião boa para uma visita a Ubatuba. Assim sendo, anoto com interêsse o convite do distinto amigo, a quem, neste ensejo, e com todo o apreço, envio cordiais cumprimentos.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

c/r

D.P.H.A.N.

Of. nº 313

Rio de Janeiro,
4 de março de 1959

Diretor do P.H.A.N.

Chefe do 4º Distrito

: Tombamento em Ubatuba

Senhor Chefe de Distrito:

Comunico a V.S. que em data de 3 do corrente foi feita a seguinte inscrição no Livro do Tombo das Belas Artes:

Ubatuba, Estado de São Paulo - Casa do Sobrado do Pôrto, ou de Baltazar Fortes. Proprietário: dr. Felix Guisard Filho, residente em Taubaté (caixa postal nº 59). Inscrição nº 447, a fôlhas 83.

Saudações atenciosas.

Rodrigo M.F. de Andrade
Diretor

Ao Senhor
Dr. Luís Saia
Chefe do 4º Distrito
Rua Baronesa do Itu, 639
São Paulo, São Paulo

w/r

592-T-59



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 31, DE 06 DE AGOSTO DE 1981

Declara de utilidade pública o imóvel denominado "Sobradão do Porto".-

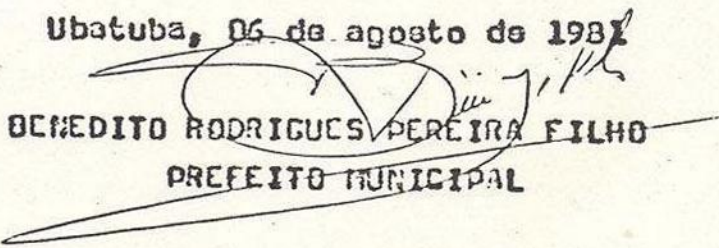
O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando que a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tem sob sua proteção, através do tombamento, o imóvel denominado "Sobradão do Porto", nesta cidade; considerando que o bem cultural em apreço encontra-se em precário estado de conservação, exigindo serviços urgentes e estabilização e conservação; considerando que, por se tratar de imóvel de propriedade particular, a Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional acha-se impedida de destinar recursos orçamentários em benefício das necessárias obras de restauração; considerando que existe compromisso formal da Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de restaurar integralmente o mencionado edifício, se este sair do domínio particular, e, considerando, finalmente, que compete também ao Município zelar pela preservação cultural do patrimônio histórico, que é de todos.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o imóvel conhecido como "Sobradão do Porto", contendo terreno e edificações localizados entre as Ruas Félix Guisard Filho, Baltazar Fortes e Eugênio Frediani, com as características, confrontações e metragens dos levantamentos, cujas cópias anexas ao processo SA-2122/81 ficam fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 06 de agosto de 1981


BENEDITO RODRIGUES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
ESTADO DE SÃO PAULO

Continuação do Decreto nº 31, de 06.08.81 F1.2

Registrado e publicado na Seção de Expediente do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, em 06 de agosto de 1981.-

Elza Costa
ELZA COSTA FERREIRA SOARES
CHEFE DA SEÇÃO

DTE
M. E. C.



Protocolo - I. P. H. A. N.

N.º 1361 DATA 14/10/81

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ofício 423 /81

Em 8 de outubro de 1981

Do Diretor Regional da 9ª DR da SEC

Endereço rua Baronesa de Itú 639

Ao Diretor da DTC/SPHAN

Assunto Sobrado do Porto

Sr. Diretor,

Cumpre-me encaminhar, para conhecimento de V.Sa.,
cópia de documentação referente ao Sobrado do Porto, na cida
de de Ubatuba-SP.

Atenciosamente,

Antonio Luiz Dias de Andrade
Diretor

c.c. para Dr. Henrique Osvaldo de Andrade
Coordenador do Programa de Cidades Históricas

1 - Ciente

2 - Arquivar

2.2.82



Instituto Histórico e Geográfico de Ubatuba

Séde Provisória: Praça Exaltação da Santa Cruz, 59
CEP 11680 - UBATUBA - SP

OFICIO Nº 004/81

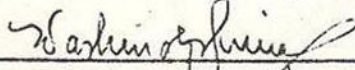
Ubatuba, 14 de setembro de 1.981.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente encaminhar a V.Sa. cópia do decreto baixado pelo Senhor Prefeito Municipal que declara de utilidade pública o imóvel denominado "SOBRADO DO PORTO" tombado pela secretaria sob vossa digna direção.

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, bem como nossa colaboração no que for possível para a imediata restauração de tão importante monumento.

Atenciosamente,



WASHINGTON DE OLIVEIRA
Presidente

Ao Ilmo. Sr.

ARQ. ANTONIO LUIZ DIAS DE ANDRADE

DD. Diretor da Sa. Diretoria Regional da SPHAN

São Paulo-Capital

Of. nº 238/81.

São Paulo,

19/05/1981.

Diretor da 8ª Diretoria Regional da SPHAN
Prefeito do Município de Ubatuba
Dr. Benedito Rodrigues Pereira Filho
Sobrado do Porto

Senhor Prefeito

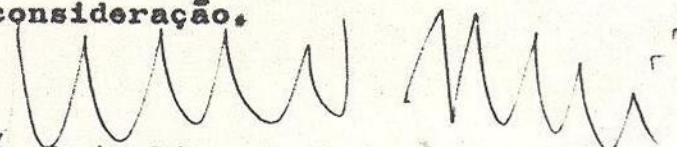
Como é do conhecimento de V.Exª, esta Secretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional tem sob sua proteção, através do tombamento, o imóvel denominado "Sobrado do Porto", nessa cidade.

O bem cultural em apreço encontra-se em precário estado de conservação, exigindo serviços urgentes de estabilização e conservação.

Entretanto, por se tratar de imóvel de propriedade particular, a SPHAN acha-se impedida de destinar recursos orçamentários em benefício das necessárias obras de restauração.

Sendo assim, consulto a V.Exª sobre a possibilidade dessa municipalidade adquirir a antiga residência de Balthazar Fortes, comprometendo-se a SPHAN/FNPM, desde já, a restaurar integralmente o mencionado edifício, conforme proposta de uso a ser definido de comum acordo.

Colocando-me à disposição de V.Exª para esclarecimento julgado necessário, aproveito a oportunidade para renovar protestos de apreço e consideração.


Antonio Luiz Dias de Andrade
Diretor

MOVIMENTO EM DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL DE UBATUBA

Exmo. Sr. Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba.-

Por meio deste "abaixo-assinado", vimos solicitar de V. Excia., o empenho necessário visando agilizar através dos departamentos competentes dessa administração municipal, o processo de Decretação de Utilidade Pública, e Desapropriação do prédio situado na Praça Anchieta, conhecido como "Casarão" ou "Sobradão do Porto", de propriedade da família Felix Guisard, / tombado pelo Ministério da Educação e Cultura, sob o número 447 do livro do Tombo das Belas Artes, para que se cumpra as exigências dos órgãos federais do patrimônio histórico, afim de que se efetue a URGENTE restauração dessa edificação, ÚNICA tombada pelo Patrimônio da União neste município.-

Solicitamos ainda que, dentre as várias alternativas de possível ocupação do prédio após a restauração e decretação de sua utilidade pública seja escolhida aquela que desenvolva atividades de caráter cultural.- Sugerimos portanto a criação de uma "Casa de Cultura" ou "Centro de Cultura"; entidade que manterá atividades tais como: Museus, Biblioteca Municipal, Cine-clubes, Teatros, Espetáculos Musicais, etc.-

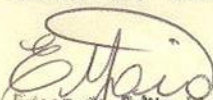
O município de Ubatuba constitui-se em uma Estância Balneária, Cidade turística, tendo como sua principal fonte de renda a indústria do turismo.- Visando desenvolver e melhorar a infra-estrutura e o atendimento do turismo, bem como, atender a uma preocupação ainda maior com relação a educação e formação dos jovens desta cidade, achamos que se faz urgente e necessária a restauração do imóvel contruido em 1846 pelo português Manoel Balthazar da Cunha Fortes, tombado pelo patrimônio histórico em 1956, raríssimo exemplo de arquitetura do século XIX ainda existente neste município, documento histórico que de

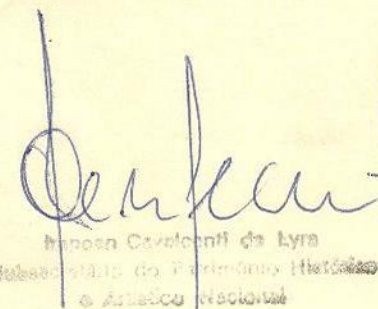
ve ser preservado e que lamentavelmente se encontra em péssimo estado de conservação, apresentando inclusive a possibilidade de desabamentos em algumas de suas partes.-

Apesar do forte movimento turístico nesta cidade, atingindo a população flutuante da ordem de 300.000 turistas nas "temporadas", Ubatuba, além de sua beleza natural, como atrativo turístico pouco tem a oferecer no que se refere ao aspecto de diversão e cultura, o lazer-ativo.- Portanto se faz também urgente a realização de atividades culturais, como Teatro, Espetáculos Musicais, etc., visando a promoção sócio-cultural do município e o melhor atendimento do turismo.- Para tanto achamos necessário a criação de um centro de cultura que funcionará como uma autarquia mantida e fiscalizada pelo poder público que seria sediada no "Prédio do Casarão", imediatamente após a restauração do mesmo.-

PELA PRESERVAÇÃO DA MEMÓRIA NACIONAL

do Senhor Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional da Secretaria da Cultura do Ministério da Educação e Cultura, no ofício número cento e noventa e nove barra oitenta e quatro, datado de sete de maio / de mil novecentos e oitenta e quatro, em que ANTONIO LUIZ // DIAS DE ANDRADE, Diretor da Nona Diretoria Regional da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, solicita certidão do tombamento do imóvel denominado "Sobrado do // Porto" ou "Sobrado de Balthazar Fortes", situado na Cidade de Ubatuba, no Estado de São Paulo, C E R T I F I C O, que revendo o Livro do Tombo das Belas Artes da Subsecretaria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, instituído pelo Decreto -lei número vinte e cinco, de trinta de novembro de mil novecentos e trinta e sete, dele consta o seguinte a folhas oitenta e três: "Número de Inscrição: quatrocentos e quarenta e sete; Obra: Casa do "Sobrado do Porto", ou de Baltazar Fortes ; Natureza da Obra: Arquitetura Civil; Situação: Ubatuba, Estado de São Paulo; Processo Número: quinhentos e noventa e dois traço T traço cinquenta e nove; Proprietário: Felix Guisard / Filho; Caráter do Tombamento: Voluntário; Data da Inscrição : três de março de mil novecentos e cinquenta e nove." E por / ser verdade, eu, Edson de Britto Maia, Chefe do Arquivo da Divisão de Registro e Documentação, lavrei a presente certidão / que vai por mim datada e assinada e visada pelo doutor José / Laurenio de Melo, Diretor da Divisão de Registro e Documentação e pelo doutor Irapoan Cavalcanti de Pyra, Subsecretário / do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1984.//


Edson de Britto Maia
Chefe Arquiv. DRD/SPMAN


Irapoan Cavalcanti de Pyra
Subsecretário do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional


José Laurenio de Melo
Diretor DRD/SPMAN